

Portaria nº 01631/2015 de 08/10/2015. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.11483/2014. Outorgante/Autorizante: **Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata.** Outorgada/Autorizatória: Mangueiras Country Clube, CNPJ: 20.352.720/0001-23. Poço Manual. Bacia Hidrográfica: Rio Pomba. – UPGRH: PS2. Ponto captação: Lat. 21°08'08"S e Long. 42°57'08"W. Vazão Autorizada (m³/h): 2,0. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 07:00 horas/dia e 12 meses/ano. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 09/10/2015, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Ubá. Obrigação da Outorgada/Autorizatória: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata – Alberto Felix Iasbik, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280 de 04/03/2011.**

Sol nascente

Portaria nº 01632/2015 de 08/10/2015. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.21131/2012. Outorgante/Autorizante: **Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata.** Outorgado/Autorizatório: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ: 25.947.276/0001-02. Poço Tubular. Bacia Hidrográfica: Rio Piranga. – UPGRH: DO1. Ponto captação: Lat. 20°45'00"S e Long. 42°53'44"W. Vazão Autorizada (m³/h): 4,63. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Prazo: 20 (vinte) anos, a contar do dia 09/10/2015, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Viçosa. Obrigação do Outorgado/Autorizatório: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos., bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. **Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata – Alberto Felix Iasbik, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280 de 04/03/2011.**

Portaria nº 01633/2015 de 08/10/2015. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.12789/2014 - Renovação da Portaria nº 02325/2009. Outorgante/Autorizante: **Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata.** Outorgada/Autorizatória: Mademarques Móveis Ltda, CNPJ: 25.760.786/0001-76. Poço Tubular. Bacia Hidrográfica: Rio Pomba. – UPGRH: PS2. Ponto captação: Lat. 21°08'16"S e Long. 42°52'30"W. Vazão Autorizada (m³/h): 4,0. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 11:00 horas/dia, 26 dias/mês e 12 meses/ano. Prazo: Até 23/09/2021, a contar do dia 09/10/2015, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Ubá. Obrigação da Outorgada/Autorizatória: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata – Alberto Felix Iasbik, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280 de 04/03/2011.**